

PORTARIA Nº 5.952/SIA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a petição de Nível Equivalente de Segurança Operacional ao parágrafo 154.217(e)(1) do RBAC nº 154 Emenda 07, ao Aeroporto Mário Ribeiro, localizado em Montes Claros/MG (código CIAD: MG0004).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos VII e XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 139.503 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, Emenda nº 05, e no art. 52 da Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e

Considerando a relevância da disponibilização do serviço público prestado e da segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

Considerando o pedido apresentado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero por meio do OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2021/05244, de 2 de junho de 2021, (SEI! 5888253) fundamentado pela AISO Nº 03/SBMK/2021 - Versão 00; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 00065.025616/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme peticionado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero para o Aeroporto Mário Ribeiro (SBMK), o Nível Equivalente de Segurança Operacional relativo ao requisito 154.217(e)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 154, Emenda 07, devido à separação inferior entre os eixos da pista de pouso e decolagem 12/30 e da pista de táxi de pátio.

Parágrafo único. O Nível Equivalente de Segurança Operacional aprovado nos termos do caput fica condicionado à execução das seguintes medidas operacionais:

I- em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumento (IMC), proibir operação de push-back e táxi de aeronaves na pista de táxi do pátio, enquanto houver operação de pouso ou decolagem de aeronaves classificadas com número de código de referência 3 ou 4;

II - avaliação contínua da eficácia das medidas propostas, de forma a garantir a manutenção do Nível Equivalente de Segurança Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA